

SENTENÇA

5005540-64.2023.8.21.0005

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5005540-64.2023.8.21.0005

Tribunal: TJRS

Órgão: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bento Gonçalves

Data de Disponibilização: 2025-06-18

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Mirian Sartor

Advogados:

- Ana Laura Foppa Baruffi (OAB/RS RS121472)
- Andréa Fianco Cislighi (OAB/RS RS021269)
- Fábio Piccoli Ramos (OAB/RS RS057142)

DECISÃO

Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública Nº 5005540-64.2023.8.21.0005/RS REQUERENTE : MIRIAN SARTOR ADVOGADO(A) : ANA LAURA FOPPA BARUFFI (OAB RS121472) ADVOGADO(A) : FÁBIO PICCOLI RAMOS (OAB RS057142) ADVOGADO(A) : ANDRÉA FIANCO CISLAGHI (OAB RS021269) SENTENÇA Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, do CPC/15, julgo PROCEDENTE o pedido veiculado na ação proposta por MIRIAN SARTOR em face do MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS, para o efeito de reconhecer o direito da autora à incorporação de mais 10% (dez por cento) do Regime Especial em relação a cada qual dos (3) três períodos que vão de julho/2019 até julho de 2022, o que perfaz mais 30% no total, determinando ao Município de Bento Gonçalves que proceda com a imediata implantação desses respectivos percentuais na ficha funcional da autora, bem como na folha de pagamento, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2022.



ID DJEN: 302369115

Gerado em: 01/08/2025 17:51

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Processo: 5005540-64.2023.8.21.0005

